



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.280, de 08 de Janeiro de 1970.

Ementa: Autoriza indenizar área de terra contendo 18 tarefas, localizadas no Povoado de Marcolândia-Pi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a indenizar uma área de terra composta de 18 tarefas, localizadas nas proximidades do Povoado Piauiense de Marcolândia, pertencente ao Sr. João Eugenio de Souza.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de NCr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos), destinado a fazer face as despesas oriundas de indenização de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 08 de Janeiro de 1970.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário